



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.  
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 22338192 /  
2233-8191

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 1214/2026**

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-530, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DOS VEÍCULOS SANDERO KWG7745 E SAVEIRO KXB4974, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS,”** em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [sadcompras@petropolis.rj.gov.br](mailto:sadcompras@petropolis.rj.gov.br), até o dia 05/02/2026.

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2026

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA  
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 1214/2026

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Em: 02/02/2026

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

**PESQUISA DE PREÇOS**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONserto DOS VEÍCULOS SANDERO KWG7745 E SAVEIRO KXB4974, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONserto DOS VEÍCULOS <b>SANDERO KWG7745 E SAVEIRO KXB4974</b> , COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS.	VEÍCULO	02		

**FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Atenção:** A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS; Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

**Obs.:** As propostas deverão ser enviadas via E-mail: [sadcompras@petropolis.rj.gov.br](mailto:sadcompras@petropolis.rj.gov.br)

Para maiores informações através dos telefones:

(24) 2233-8191 / 2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Stela ou Michele.

---

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas no fornecimento/prestação de serviço para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SDE/PMP, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

### **1. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se tal contratação tendo em vista a necessidade de manutenção dos veículos Sandero KWG7745 e Saveiro KXB4974 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, vinculados ao Departamento de Agricultura.

Os veículos são necessário para realizar visitas técnicas às áreas produtivas dos produtores rurais do município de Petrópolis e dar suporte ao funcionamento do maquinário agrícola nas comunidades rurais.

### **2. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o conserto dos veículos Sandero KWG7745 e Saveiro KXB4974, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e peças necessários à execução destes serviços.

### **3. PRAZO:**

O prazo de execução dos serviços será imediato, conforme Termo de Contrato a ser confeccionado, acompanhado da Nota de Empenho correspondente.

### **4. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:**

**4.1.** Os veículos serão deixados na empresa vencedora do certame para a efetivação da manutenção.

**4.2** Todo o serviço e peças serão fornecidos pela empresa vencedora do certame.



### **5. VALIDADE DA PROPOSTA:**

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do envio.

### **6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO:**

Os serviços consistem no conserto do Sandero KWG 7745 e Saveiro KXB 4974.

Veículo Sandero 1.0 2014:

<b>Serviços/ Peças / Produtos</b>	<b>Quantidade</b>
Bieleta	2
Ponteiras	2
Articulações	2
Bucha estabilizador	1
Amortecedor dianteiro	2
Amortecedor traseiro	2
Filtro de óleo PSL 78	1
Filtro de ar arl 5141	1
Filtro de combustível GI 50/7	1
Lonas de freio	2
Cilindros de roda	2
Balanceamento	4
Alinhamento	1
Pastilha de freio	2
Óleo de motor 10W40 Shell	4
Fluido de freio DOT 4 VARGA	2
Pneus 175-70-14 F700 Firestone	4
Válvulas	4



Veículo Saveiro:

<b>Serviços/ Peças/Produtos</b>	<b>Quantidade</b>
Óleo de motor	5
Filtro de Óleo	1
Filtro de ar	1
Filtro de combustível	1
Filtro A/C	1
Pneu 175/70R14	5
Descarbonizante	6
Jogo de tucho	1
Junta química	1
Bucha da balança	2
Pivo	2
Bieleta	2
Barra axial	2
Terminal de direção	2
Homocinética	2
Disco de freio	2
Pastilha de freio	1
Motor de partida	1
Bico pneu	5
Revisão	1
Alinhamento	1
Balanceamento	4

**6.1** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**7. MODALIDADE:**

Dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021



## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço global

## **9. FISCALIZAÇÃO:**

A execução do serviço relacionado nesse Termo de Referência, será fiscalizada por um funcionário designado pela CONTRATANTE ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a execução do serviço bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

## **8. CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser solicitados através de processo administrativo constando todas as certidões necessárias, Nota de Empenho, Nota Fiscal, outros documentos pertinentes, e dados bancários para a efetivação do pagamento.



## **9. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O pagamento será efetuado após o aceite, **mediante ateste** do adimplemento das obrigações contratuais definitivo do objeto, pelo fiscal do contrato designado (s), conforme artigo 140 incisos I alínea “b” e II alínea “b” da Lei 14.133/2021 e por um servidor.

## **10. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:**

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do classificador da despesa-plano de trabalho do FUNDAGRO, na dotação: 17.04.20.605.2005.2.016

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento;
- Manter, durante todo a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço.



### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante (s) especialmente designado (s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- Realizar o pagamento ao contrato, na forma e no prazo pactuado;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução do objeto;
- Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção em até no máximo 12 horas;
- Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

---

Marco Antonio Coelho  
Diretor do Departamento de Agricultura Abastecimento e Produção  
Matricula: 26.402-4